


# POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações aos Participantes

	<p>1. Entidade Fechada de Previdência Complementar: ULTRAPREV - ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - Código 02066</p> <p>2. Exercício: 2.013</p> <p>3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembleia: Ata No. 133 de 31/12/2012</p> <p>4. Plano de Benefício: Plano Ultraprev de Suplementação de Benefícios (Contribuição Definida)</p> <p>5. Índice de Referência: Renda Fixa: DI Cetip / Renda Variável: IBRX</p> <p>6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado Certificado pelo ICSS: MARCELLO DE SIMONE</p> <p>7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes: ( X ) Meio Eletrônico ( ) Impresso</p>	
<b>QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC:</b>		
<b>Alocação dos Recursos</b>	<b>8. Margem de Alocação</b>	<b>9. Diversificação</b>
	Lim.Inf(%)	Lim.Sup(%)
<b>1 Renda Fixa</b>	75%	100%
<b>1.1 Perfil Conservador</b>	100%	100%
- Carteira de Baixo Risco de Crédito	90%	100%
		I - títulos da dívida pública mobiliária federal; II - conjunto de ativos classificados no segmento de renda fixa de emissão privada, respeitando o limite de 80% para CDB, de 20% para cada uma das seguintes categorias - Debêntures, CCB, Notas promissórias - e 10% para cada uma das seguintes categorias - FIDC, FICFIDC e Box de opções flexíveis, respeitando também o limite de 20% por emissor.
- Carteira de Médio e Alto Risco de Crédito	0%	10%
		I - títulos da dívida pública mobiliária federal; II - conjunto de ativos classificados no segmento de renda fixa de emissão privada, respeitando o limite de 10% para cada uma das seguintes categorias - CDB, Debêntures, CCB, Notas promissórias, Box de opções flexíveis - e 5% para cada uma das seguintes categorias - FIDC, FICFIDC.
<b>1.2 Perfil Moderado</b>	100%	100%
- Carteira de Baixo Risco de Crédito	90%	100%
		I - títulos da dívida pública mobiliária federal; Lim. inferior: 20% Lim. Superior 100%; II - conjunto de ativos classificados no segmento de renda fixa de emissão privada, respeitando o limite de 80% para CDB, de 20% para cada uma das seguintes categorias - Debêntures, CCB, Notas promissórias - e 10% para cada uma das seguintes categorias - FIDC, FICFIDC e Box de opções flexíveis, respeitando também o limite de 20% por emissor. Lim. inferior: 0% Lim. Superior 80%
- Carteira de Médio e Alto Risco de Crédito	0%	10%
		I - títulos da dívida pública mobiliária federal; II - conjunto de ativos classificados no segmento de renda fixa de emissão privada, respeitando o limite de 10% para cada uma das seguintes categorias - CDB, Debêntures, CCB, Notas promissórias, Box de opções flexíveis - e 5% para cada uma das seguintes categorias - FIDC, FICFIDC.
<b>1.3 Perfil Dinâmico</b>	75%	100%
- Carteira de Baixo Risco de Crédito	75%	100%
		I - títulos da dívida pública mobiliária federal Lim. inferior: 20% Lim. Superior 100%; II - conjunto de ativos classificados no segmento de renda fixa de emissão privada, respeitando o limite de 80% para CDB, de 20% para cada uma das seguintes categorias - Debêntures, CCB, Notas promissórias - e 10% para cada uma das seguintes categorias - FIDC, FICFIDC e Box de opções flexíveis, respeitando também o limite de 20% por emissor; Lim. inferior: 0% Lim. Superior 80%.
- Carteira de Médio e Alto Risco de Crédito	0%	10%
		I - títulos da dívida pública mobiliária federal Lim. inferior: 0% Lim. Superior 10%; II - conjunto de ativos classificados no segmento de renda fixa de emissão privada, respeitando o limite de 10% para cada uma das seguintes categorias - CDB, Debêntures, CCB, Notas promissórias, Box de opções flexíveis - e 5% para cada uma das seguintes categorias - FIDC, FICFIDC.
<b>2 Renda Variável</b>	0	25%
<b>2.1 Perfil Dinâmico</b>	0	25%
- Ações e derivados de ações	0	25%
		I - ações e os correspondentes bônus de subscrição, recibos de subscrição e certificados de depósito de emissão de companhias abertas admitidas à negociação nos seguintes segmentos BM&F Bovespa: Novo Mercado, Nível 1, Nível 2, Bovespa Mais; II - cotas de fundos de investimentos referenciados em cesta de ações de companhias abertas, admitidas à negociação em bolsa de valores
<b>Objetivos da Política de Investimentos e Diretrizes Gerais</b>		
<p>Esta Política de Investimentos descreve a filosofia e as práticas de investimento adotadas pela Ultraprev na gestão dos recursos de seu plano de benefícios. O presente texto visa atender ao artigo 160. Da Resolução 3792, do Banco Central do Brasil, emitida em 24/09/2009. Sua elaboração levou em consideração, dentre outros fatores, a preservação do capital, o horizonte planejado de investimentos, a diversificação, a tolerância ao risco, a taxa esperada de retorno, a estabilidade, a liquidez e os custos de administração. Esta Política visa fornecer aos Gestores, Participantes e às Patrocinadoras as informações sobre o processo de investimentos dos recursos do Plano e a identificação dos riscos que a Entidade está disposta a correr para atingir seus objetivos.</p> <p>O objetivo da administração da carteira da Ultraprev deve ser baseado na preservação de capital, na otimização do retorno e liquidez na alocação dos seus ativos, ponderados pelos fatores de risco.</p> <p>A decisão quanto à seleção de ativos a serem adquiridos ou a realização de investimentos, está baseada no atendimento à legislação vigente (Resolução Bacen 3792/09).</p>		
<b>Perfis de Investimentos</b>		
<p>Os recursos do Plano têm três perfis de investimentos: Conservador, Moderado e Dinâmico - definidos pelo participante anualmente.</p> <p>A alocação dos recursos por categoria de investimento é definida por perfil, conforme descrição abaixo:</p> <p>Conservador: 100% dos recursos em fundos de renda fixa pós-fixada que podem investir apenas em papéis que acompanham a variação do CDI.</p> <p>Moderado: entre 0% e 100% dos recursos em fundos de renda fixa pós-fixada (conforme descrição acima) e entre 0% e 100% dos recursos em fundos de renda fixa classificados como multimercados sem alavancagem - que podem investir em papéis que acompanham a variação do CDI, além de papéis pré-fixados, indexados a índices de preços, câmbio, termo de ações e operações em ações cujo resultado seja uma rentabilidade pré-fixada.</p> <p>Dinâmico: entre 0% e 100% dos recursos em fundos de renda fixa pós-fixada (conforme descrição acima), entre 0% e 100% dos recursos em fundos de renda fixa classificados como multimercados sem alavancagem (conforme descrição acima) e entre 0% e 25% em fundos de renda variável, que investem em ações ou derivados em ações.</p>		
<b>Processo de Escolha dos Investimentos</b>		
Segue processo decisório na alocação dos recursos:		
<b>MACROALOCAÇÃO</b>	Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Diretoria Financeira e Comitê de Investimentos	Através da Política de investimentos e deliberações e/ou ratificações posteriores
<b>ESTRATÉGICA</b>	Gestores / administração terceirizada	Gestores: definem suas estratégias nos Fundos com base na legislação aplicável, nos contratos, regulamentos, respeitadas as diretrizes da Política de Investimentos
<b>TÁTICA</b>	Gestores / administração terceirizada	Alocação do fluxo de recursos dentro dos Fundos, conforme definições dos seus respectivos Comitês de Investimentos, respeitadas as diretrizes da Política de Investimentos
<b>Agente Custodiante, Terceirização e Seleção de Gestores</b>		
<p>O Banco Itaú é o agente custodiante responsável pela consolidação e acompanhamento das movimentações dos títulos e valores mobiliários integrantes dos perfis de investimentos da Ultraprev. Cabendo-lhe ainda o verificar se as operações estão em consonância com a Política de Investimentos em vigor.</p> <p>A gestão de recursos é terceirizada, entretanto estes gestores devem respeitar as regras de investimento especificadas na política e qualquer legislação vigente no momento da realização de qualquer operação.</p> <p>A seleção das Instituições Financeiras e dos gestores da Ultraprev é definida pela Diretoria da Ultraprev, ratificada pelo Comitê de Investimentos e realizada com base em parâmetros quantitativos e qualitativos, dentre os gestores de recursos de terceiros, considerando, além do disposto na legislação vigente, os seguintes fatores: tradição no mercado; experiência comprovada na administração de recursos de fundos de pensão no Brasil, com volume expressivo de ativos de investidores institucionais; estrutura organizacional desenvolvida, política e processos de investimentos, de controle e gestão de risco; equipes de gestão e análise de investimentos com experiência comprovada e qualificação; foco absoluto na preservação do capital sob gestão; serviços de back-office e sistemas internos de informação eficientes; transparência na condução dos negócios; credenciamento perante a CVM e BCB; valor limite para aplicações, compatíveis com os respectivos patrimônios líquidos dos gestores, custodiantes e administradores. Fatores quantitativos: acompanhamento da rentabilidade X benchmark; avaliação da relação risco x retorno; desempenho histórico consistente e ajustado ao risco (track record); taxas cobradas para gestão dos recursos x serviços.</p>		
<b>Controle de Riscos</b>		
<p>A Ultraprev visa obter em seus investimentos rentabilidade acima das aplicações tradicionais disponíveis no mercado, aceitando o risco de oscilações em níveis moderados e adequados aos padrões definidos na Política.</p> <p>O controle de risco de mercado deve ser realizado por cada gestor, separadamente, como se os portfólios fossem independentes. O risco será medido pelo "Value at Risk" (VaR) com intervalo de confiança de 95%.</p> <p>O acompanhamento do risco de crédito dos emissores de títulos integrantes das carteiras da Ultraprev é de responsabilidade dos gestores através dos seus respectivos comitês de créditos e da assessoria de acompanhamento de gestão. Na seleção dos títulos, além dos critérios de análise de crédito usuais de cada gestor, deve ser considerada a classificação de risco (rating) estabelecida pelas agências de rating especializadas.</p>		
<b>Responsável, Local e Data</b>		
São Paulo, 31 de Dezembro de 2012	MARCELLO DE SIMONE - Diretor Financeiro	